



Prefeitura Municipal de Marliéria

Praça JK, 106 • Centro • CEP 35185-000 • Marliéria • MG

(31) 3844 1160 • 3844 1177 • 3844 1188

E-mail: marlieria@marlieria.mg.gov.br

CNPJ: 16.796.872/0001-48



LEI Nº 922/2009

“Dispõe sobre inclusão de novas ações no Plano Plurianual do Município e dá outras providências”.

O povo do Município de Marliéria, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído as seguintes ações na Lei 544/2005 - Plano Plurianual do Município de Marliéria, período de 2006/2009:


Ação	Descrição	Custo da Ação
20.605.0146.1077	Aquisição Móveis, Equipamentos e Implementos agrícolas para Compras Antecipadas de Gêneros Alimentícios Beneficiando a Rede de Serviços Sociais	1.500,00
20.605.0146.2095	Compras Antecipadas de Gêneros Alimentícios Beneficiando a Rede de Serviços Sociais	8.500,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00
(Dez Mil Reais)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 01 de dezembro de 2009.

a)


- Waldemar Nunes de Sousa -
Prefeito do Município